



Aprovado por Unanidade

Em Sessão de

07/04/97

adob

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 022 DE 21 DE Março DE 1.997.

Autoriza a cessão de bens por Comodato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a ceder por Comodato com contrato, a vigor até o dia 31 de dezembro do ano 2.000, à **DIOCESE DE BARRA DO GARÇAS**, os seguintes bens móveis e imóveis:

- a) 01 retransmissor de TV, marca TELAVO, com 100 Watts;
- b) 01 torre retransmissora de TV;
- c) 01 antena parabólica;
- d) conjunto de instalação para retransmissão de TV, constando de cabos, painel e complementos;
- e) abrigo em alvenaria para equipamentos de TV construído no alto da Serra Azul, nas imediações do Cristo Redentor.

Parágrafo Único - Os bens de que trata a presente lei serão usados, exclusivamente, para retransmissão da programação da **Rede Vida de Televisão** de responsabilidade da CNBB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 21 de Março de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO
 MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 21/04/97
 Hora: 11:00
 La



ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 07/04/97

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei Nº 022/97
Autor: Poder Executivo Municipal

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-

MT,
07/04/97.


Ver. José Carlos Teles
Presidente

Ver. Miguel Moreira da Silva
Relator


Ver. Celso Martins Spohr
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 01/04/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 022/97

Autor: Poder Executivo Municipal

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 01/04/97.

Ver. Clodoaldo Alves da Silva
Presidente

Ver. Lázaro Sipriano de Carvalho
Relator

Ver. Nivaldo Peres de Farias
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de

07/04/97
200

MENSAGEM Nº 022 DE 21 DE Março DE 1.997.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente mensagem tem como escopo principal apresentar as minhas congratulações pela maneira altaneira, mas responsável que pontifica o trabalho e as ações do Poder Legislativo de Barra do Garças, nesses primeiros meses de atual legislatura.

No ensejo, entretanto, encaminho para análise, apreciação e deliberação plenária dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização legislativa para a cessão, por comodato, à **DIOCESE DE BARRA DO GARÇAS** de todo o sistema de retransmissão de TV que a Prefeitura possui instalado no alto da Serra Azul, nas imediações do Cristo Redentor.

Tal iniciativa se deve acima de tudo a uma homenagem que o Poder Público do Município quer prestar à imensa comunidade católica de Barra do Garças, já que, o sistema será usado, exclusivamente, para retransmissão da programação da Rede Vida de Televisão de responsabilidade da CNBB.

Ademais, é bom que se diga que tais equipamentos encontram-se, atualmente, ociosos.

Conto pois, com a compreensão e apoio dos membros dessa Casa, apoio e compreensão que nunca me faltaram, graças ao respeito, a não ingerência e à cordialidade que sempre pautaram o sadio relacionamento entre os dois Poderes do Município.

Atenciosamente,

Barra do Garças, 21 de Março de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
162	Liv 08	Folha 094	Data 21/03/97
Horas		18:09	

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

<p>PROTOCOLO</p> <p>PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS LIV. 08 Folha 07 Data 07.03.97 Hora: 16:45 [assinatura]</p>	<p><input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI</p> <p><input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO</p> <p><input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> REQUERIMENTO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> MOÇÃO DE</p> <p><input type="checkbox"/> EMENDA</p>	<p>Nº</p> <p>041197</p>
--	---	-------------------------

AUTOR: Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA-PPB

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao PREFEITO MUNICIPAL, solicitando a utilização de uma das torres localizadas no topo da Serra Azul ou tomando outros procedimentos, no sentido de transmitir imagens de outros canais de Televisão, como: REDE VIDA, MANCHETE, EDUCATIVA e outros.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 07 de março de 1997.

[assinatura]
 CLODOALDO ALVES DA SILVA
 Vereador-PPB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores:

Pelo que sabemos a população barragarcense, notadamente aqueles que não possuem antena parabólica, não recebem perfeitamente os sinais de TV, devido a precariedade do sistema, que fornece um serviço de qualidade bem inferior.

Por ser a televisão a forma de lazer mais comum e até um tanto quanto mais barata, do brasileiro, solicitamos do Sr. Prefeito, que considere esse nosso pedido e tome as devidas providências.

[assinatura]
 CLODOALDO ALVES DA SILVA
 Vereador-PPB

[assinatura]

WALTER NAVES DE SOUSA
 Vereador-PTB

Ap ósado por Unanimidade

Em Sessão de 10/03/97

[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 022/94

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
AILTON RODRIGUES ROCHA			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO		<i>Pres.</i>	
CELSO MARTINS SPOHR			
CLODOALDO ALVES DA SILVA			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
JOSÉ AMÉRICO			
JOSÉ CARLOS TELLES			
LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO			
MARCELO MOURA PAES LEME			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA		<i>Aus</i>	
NIVALDO PERES DE FARIAS			
WALTER NAVES DE SOUZA			
WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
ZÓZIMO WELINGTON FERREIRA			

Obs:

Verbas

Apresentado para aprovação

Em 07.04.94